**MIGUEL LOPES CARDOSO JÚNIOR,** Prefeito Municipal de Tatuí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 220 do Código de Processo Civil, que suspende o expediente forense em âmbito nacional durante o período de 20 de dezembro a 20 de janeiro,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Suspender os prazos dos Processos Administrativos Disciplinares e Sindicâncias, inclusive os de competência da Corregedoria da Guarda Civil Municipal, que tramitam na Prefeitura Municipal de Tatuí, pelo período compreendido entre 20 de dezembro de 2022 a 20 de janeiro de 2023.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Tatuí, 12 de dezembro de 2022.

**MIGUEL LOPES CARDOSO JÚNIOR**

**PREFEITO MUNICIPAL**